

Histórico do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da FMUSP - Instituto Oscar Freire

The history of the Department of Forensic Medicine, Medical Ethic and Social and Occupational Medicine of FMUSP - Instituto Oscar Freire

Marco Segre*

DESCRIPTORIOS: Medicina Legal; Ética Médica; Medicina Social; Medicina do Trabalho

A “cadeira” de Medicina Legal da Faculdade de Medicina foi inaugurada em 18 de abril de 1918, pelo Professor OSCAR FREIRE DE CARVALHO, Catedrático da especialidade na Bahia e contratado para desempenhar as mesmas funções docentes em São Paulo. A “cadeira” de Medicina Legal funcionou em vários locais, tendo sua instalação definitiva no prédio construído por iniciativa de Oscar Freire, segundo o plano por ele elaborado. Falecido, o Mestre, em 11 de janeiro de 1923, já em 29 de novembro do mesmo ano era substituído pelo Professor Flaminio Fávero, nomeado “lente substitutivo” de Oscar Freire, vindo depois a ser Catedrático de Medicina Legal. O prédio de Medicina Legal, projeto de Ramos de Azevedo, ganhou o nome de Instituto Oscar Freire, em homenagem ao primeiro Professor.

Vários professores de Medicina Legal sucederam-se ao Mestre Oscar Freire, destacando-se, além de Flaminio Fávero, Hilário Veiga de Carvalho e Armando Canger Rodrigues (já falecidos).

Atualmente, com a departamentalização das unidades da Universidade de São Paulo, pertencendo à Faculdade de Medicina, o Instituto Oscar Freire é sede do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho dessa Faculdade.

O Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tem atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

No ensino, oferece cursos de graduação (aos alunos de medicina), especialização, extensão universitária. Dentro da nova estrutura departamental da USP, abrange quatro disciplinas (Medicina Legal, Bioética, Bases Humanísticas da Medicina I e II e Medicina Social e do Trabalho) autônomas entre si e tendo como responsáveis os Professores Doutores Daniel Romero Muñoz, Claudio Cohen e Marco Segre, respectivamente. Cabe referência, entre os cursos de pós-graduação “latu sensu”, aos de Especialização de Medicina do Trabalho, de Medicina Legal e de Bioética.

* Chefe do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho

Na pesquisa, destaca-se o Instituto Oscar Freire por trabalhos pioneiros em Antropologia Forense (identificação médico-legal), valendo-se de equipamentos modernos para a realização, por exemplo, da prosopografia. Ainda na área da identificação médico-legal, desenvolve técnicas de reconhecimento de manchas baseadas na investigação do DNA bem como de estudo da paternidade (e maternidade), pelos mais diversos marcadores genéticos (ABO, Rh, MN, HLA, etc.).

Em Ética Médica, pesquisas e trabalhos vem sendo realizados, para o enfoque e discussão de questões cruciais da Bioética moderna, como a engenharia genética, reprodução assistida, aborto, planejamento familiar, transplantes de órgãos, eutanásia, etc.

Em Medicina Social e do Trabalho vem sendo realizadas pesquisas relacionadas com os danos produzidos pela poluição sonora, pelas tenossinovites profissionais, por tóxicos como o metanol, o mercúrio, etc.

Prestando serviços à comunidade nas três áreas já mencionadas, realce-se a criação, no próprio Instituto Oscar Freire, do Serviço de Saúde Ocupacional do Hospital das Clínicas, vinculado à Disciplina de Medicina Social e do Trabalho e que ministra atenções de saúde às vítimas de acidentes do trabalho e de doenças profissionais enviadas pelo SUS, empresas, sindicatos, etc. Ainda na área de prestação de serviços, lembre-se a seleção dos candidatos à Magistratura do Estado de São Paulo, mediante os exames de personalidade. Perícias, as mais diversas, na áreas de infortunística, clínica médico-legal, sexologia forense, psicopatologia, investigação de paternidade, são também aqui realizadas. Cabem, a esta altura, algumas considerações sobre a emergente Bioética, área da filosofia – ética – voltada para os valores atinentes à vida e saúde humanas, e que assume conceitualmente, no Departamento, a substituição da clássica disciplina de Ética Médica.

Vemos a Bioética como um conjunto organizado de reflexões construtivas, no qual cada pessoa toma posição quanto a situações conflituosas referentes à vida e saúde humanas.

Não é a Bioética uma área de observação e descrição das diversas tendências: a menos que visemos ao que se poderia denominar Bioética descritiva (opondo-se à construtiva), que nada mais seria do que um atlas do pensamento bioético em diferentes tempos e áreas geográficas.

Embora o termo Bioética tenha sido cunhado por Potter na década de 70, a discussão de temas como o

aborto e a eutanásia, apenas para citarmos dois exemplos, vem desde muito antes, acentuando-se durante as últimas décadas, à medida em que a doutrina religiosa foi perdendo terreno no que se refere à discussão sobre valores.

Ainda que cada pessoa pense bioeticamente, certamente influenciada por uma gama extremamente vasta de fatores, que incluem a cultura (e, nesta, a religião), as próprias vivências e experiências, e até mesmo seus aspectos genéticos (embora percebamos extremamente prejudicial, intelectualmente, a DNAtria que muitos propugnam) – a crença na autonomia do pensamento humano, em função da qual todo ser pensante pode ter uma visão crítica sobre valores, é o fulcro da Bioética.

Bioética não é política, onde se procura prever o que os outros vão achar melhor, mas é algo que precisa emergir “da mente e do coração de cada um”, fundamentando-se assim uma Bioética autonomista. Deixe-se claro que esta proposta de Bioética autonomista não deve ser confundida com o “princípio da autonomia” (Beauchamp e Childress), também merecedor de defesa, mas que não é objeto desta breve apresentação.

Sob o manto desta Bioética construtiva agasalham-se as tendências mais diversificadas, que vão desde as da teologia moral até as da ética analítica, com os mais variados matizes – daí a existência de linhas de pensamento bioético.

São na nossa visão, “princípios básicos da Bioética”, entretanto, a coragem de assumir as próprias posições e o respeito (respeito é mais do que tolerância) às posições dos outros.

Deverá inaugurar-se, já no ano 2003, a disciplina “Bioética Clínica”, a ser ministrada no “internato” dos acadêmicos de Medicina (5º e 6º). Tratar-se-à de seminários, a serem realizados nas diferentes clínicas de nosso HC, nos quais situações de doentes, apresentadas por residentes, coordenadores de estágio, e professores serão discutidas, no plano ético, juntamente com docentes do grupo – Bioética Clínica (BC) – constituído por docentes do Departamento de Medicina Legal, e outros (Clínica Médica, Pediatria, Medicina Preventiva, etc.). Visa-se à “HUMANIZAÇÃO” da educação médica, objetivo previsto também pela ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) e por todos os que veem a “robotização” do futuro médico como fato extremamente prejudicial para o exercício de nossa profissão.

Segre, M.: Histórico do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da FMUSP. *Rev Med* Edição Comemorativa dos 90 anos da FMUSP, São Paulo, 81(especial): 22-23, novembro/2002.

DESCRIPTORS: Forensic Medicine; Ethic, Medical; Social Medicine; Occupational Medicine.
